



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 576, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde proferida na data de 03/06/2011, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde deste Município para o dia 13/07/2011, com início previsto para às 13:00 horas e encerramento às 17:00 horas.

Art. 3º- O tema central da Conferência será “Todos Usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro”.

Art. 4º- A Conferência de Saúde será realizada no Centro Municipal de Eventos, sito à rua 9 de Julho nº 141, neste cidade de Trabiju-SP.

Art. 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria do Poder Executivo Municipal, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Trabiju e na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 09 de junho de 2011.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária